



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 69/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Valimamad Abdul Aziz Valimamad.

Diploma Ministerial n.º 70/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Aboobakar Abdul Karim.

Diploma Ministerial n.º 71/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Carlos Eugénio da Silva Pereira.

Diploma Ministerial n.º 72/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Piotr Xavierovich Ortiz Gonzalez.

Diploma Ministerial n.º 73/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Somiya S. Ismail.

Diploma Ministerial n.º 74/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Maria Noémia Gil Marques.

Diploma Ministerial n.º 75/2006:

Concede a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Fernanda da Graça Carreira.

Ministérios da Administração Estatal e das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 76/2006:

Approva o quadro de pessoal sectorial, da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (INEFP) do Niassa.

Diploma Ministerial n.º 77/2006:

Approva o quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial da Mulher e Acção Social de Manica.

Ministérios do Trabalho e das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 78/2006:

Define a nova composição do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social e revoga o n.º 1 do artigo 20 das Normas de Aplicação do Regulamento da Lei de Segurança Social.

Ministérios do Turismo e das Finanças:

Despacho:

Altera, parcialmente, a composição da Comissão Nacional de Avaliação e Alienação para o Turismo.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 69/2006

de 29 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Valimamad Abdul Aziz Valimamad, nascido a 19 de Outubro de 1959, em Niassa.

Ministério do Interior, em Maputo, 21 de Junho de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 70/2006

de 29 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Aboobakar Abdul Karim, nascido a 18 de Janeiro de 1951, em Ranavav-Índia.

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Novembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 71/2006

de 29 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Carlos Eugémo da Silva Pereira, nascido a 28 de Janeiro de 1946, em Luanda-Angola.

Ministério do Interior, em Maputo, 18 de Novembro de 2006.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 72/2006

de 29 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Piotr Xavierovich Ortiz Gonzalez, nascido a 14 de Novembro de 1989, na Rússia.

Ministério do Interior, em Maputo, 27 de Dezembro de 2005.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 73/2006

de 29 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Somiya S. Ismail, nascida a 11 de Janeiro de 1989, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 6 de Janeiro de 2006.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 74/2006

de 29 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Maria Noémia Gil Marques, nascida a 18 de Março de 1958, na Zambézia.

Ministério do Interior, em Maputo, 12 de Janeiro de 2006.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

Diploma Ministerial n.º 75/2006

de 29 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Fernanda da Graça Carreira, nascida a 4 de Junho de 1952, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 17 de Janeiro de 2006.
— O Ministro do Interior, *José Condugua António Pacheco*.

**MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
ESTATAL E DAS FINANÇAS****Diploma Ministerial n.º 76/2006**

de 29 de Março

Pelo Diploma Ministerial n.º 119/99, de 3 de Novembro, foi criada a Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (INEFP) do Niassa.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do Artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e das Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (INEFP) do Niassa, constante do mapa em anexo ao presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 17 de Outubro de 2005. — O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Quadro do pessoal sectorial provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional do Niassa

Designação	Delegação INEFP do Niassa	Distritos														Total
		Lichinga	Cuamba	Lago	Mandimba	Marrupa	Mecanhelas	Sanga	Majune	Muembe	Mavago	N'gauma	Mecula	Maúa	Metarica	
Categorias e funções:																
Funções de direcção e chefia:																
Delegado Provincial	1		—			—									1	
Chefe do Departamento Provincial de Emprego	1		—			—									1	
Chefe do Departamento Provincial de Formação Profissional	1		—			—									1	
Chefe do Centro do Emprego	3		1			1									5	
Chefe do Centro de Formação Profissional	2		1			—							1		4	
Chefe do Departamento de Administração e Finanças Pessoal	1		—			—							—		1	
Chefe de Repartição Provincial	3		—			—							—		3	
Chefe de Secção Provincial	3		—			—							—		3	
Chefe de Secretária	2		1			—							1		4	
<i>Subtotal</i>	<i>17</i>		<i>3</i>			<i>1</i>							<i>2</i>		<i>23</i>	
Carreira de regime geral:																
Técnico profissional em administração pública	2		—			—									2	
Técnico profissional	2		—			—									2	
Técnico	6		2			2							—		10	
Assistente Administrativo	5		1			1							1		8	
Auxiliar administrativo	5		2			1							2		10	
Operário	9		1			—							1		11	
Agente de Serviço	5		2			2							2		11	
Auxiliar	8		2			1							1		12	
<i>Subtotal</i>	<i>42</i>		<i>10</i>			<i>7</i>							<i>7</i>		<i>66</i>	
Carreira de regime específica:																
Técnico profissional de administração do trabalho	13		1			1								1	16	
Assistente técnico de administração do trabalho	4		—			—								—	4	
<i>Subtotal</i>	<i>17</i>		<i>1</i>			<i>1</i>							<i>1</i>		<i>20</i>	
Carreira de regime não diferenciado:																
Operador de sistemas	2		—			—								—	2	
<i>Subtotal</i>	<i>2</i>		<i>—</i>			<i>—</i>							<i>—</i>		<i>2</i>	
<i>Total geral</i>	<i>78</i>		<i>14</i>			<i>9</i>							<i>10</i>		<i>111</i>	

Diploma Ministerial n.º 77/2006

de 29 de Março

Pelo Diploma Ministerial n.º 70/2000, de 19 de Julho, foi publicado o Estatuto Orgânico do Ministério da Mulher e Coordenação da Acção Social e preconiza na alínea a), n.º 2 do artigo 2 que a nível local funcionarão Direcções Provinciais da Mulher e Coordenação da Acção Social.

Havendo necessidade de se a provar o quadro de pessoal, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de

Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e das Finanças, determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial da Mulher e Acção Social de Manica, constante do mapa em anexo ao presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 28 de Novembro de 2005. — O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Quadro do pessoal sectorial provincial da Direcção Provincial da Mulher e Coordenação da Acção Social

Designação	Direcção Provincial	Distritos										Total
		Chimoio	Manica	Gondola	Bárué	Machaze	Macossa	Sussundenga	Mossurize	Guro	Fambara	
Funções e carreiras:												
Funções de direcção e chefia:												
Chefe do Departamento Provincial	4	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	4
Chefe de Repartição Provincial	8	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	8
Chefe de Secretaria Provincial	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Secretária Executiva	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Director do Infantário	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Director do Centro Infantil	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Director do Centro de Apoio a Velhice	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Director Distrital	--	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
Chefe de Secretaria Distrital	--	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
<i>Subtotal</i>	17	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	37
Carreira de regime geral:												
Técnico profissional e m administração pública	5	1	--	--	--	--	1	--	--	--	--	7
Técnico profissional	3	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-3
Técnico	4	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-5
Assistente técnico	6	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	17
Agente técnico	2	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2
Auxiliar administrativo	7	1	--	--	--	--	--	1	--	--	--	9
Operário	--	--	--	--	2	--	--	2	--	--	--	4
Agente de Serviço	15	1	2	2	2	1	2	1	1	2	1	30
Auxiliar	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13
<i>Subtotal</i>	45	6	5	4	6	3	5	6	3	4	3	90
Carreira de regime específica:												
Técnico profissional de acção social	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
Técnico profissional de educação de infância	4	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	5
Agente de acção social	20	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	40
Agente de educação de infância	8	--	1	--	1	--	1	1	--	1	--	13
Auxiliar técnico de educação de infância	7	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	7
<i>Subtotal</i>	41	4	5	5	5	4	5	5	4	5	4	87
Carreira de regime especial não diferenciado:												
Programador	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
Inspector	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	1
<i>Subtotal</i>	2	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2
<i>Total geral</i>	105	12	12	11	13	9	12	13	9	11	9	216

**MINISTÉRIOS DO TRABALHO
E DAS FINANÇAS****Diploma Ministerial n.º 78/2006**

de 29 de Março

Tornando-se necessário definir a nova composição do Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social a fim de torná-lo mais eficiente e eficaz, reduzindo significativamente os custos, no uso das competências conferidas a o abrigo do disposto no artigo 2 do Decreto n.º 46/89, de 28 de Dezembro, os Ministros do Trabalho e das Finanças determinam:

Artigo 1. O Conselho de Administração do Instituto Nacional de Segurança Social é composto, para além do presidente, de seis membros titulares, sendo dois representantes do Estado, dois representantes das entidades empregadoras e dois dos trabalhadores.

Art. 2. É revogado o n.º 1 do artigo 20 das Normas de Aplicação e Procedimentos do Regulamento da Lei de Segurança Social, aprovadas pelo Diploma Ministerial n.º 45/90, de 9 de Maio.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra imediatamente em vigor.

Maputo, 28 de Setembro de 2005. — A Ministra do Trabalho, *Maria Helena Taípo*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*

**MINISTÉRIOS DO TURISMO
E DAS FINANÇAS****Despacho**

Por despacho conjunto dos Ministros do Turismo e do Plano e Finanças de Maio de 2004, publicado no *Boletim da República*, n.º 28, 1.ª série, de 20 de Julho de 2004, foi criada ao abrigo do Decreto n.º 21/89, de 23 de Maio, a Comissão Nacional de Avaliação e Alienação para o Turismo, abreviadamente designada por CNAAT, tendo sido, no mesmo despacho, fixada a sua composição.

Havendo necessidade de se alterar, parcialmente, a composição da referida Comissão, determina-se que a alínea b) do referido despacho passa a ter a seguinte redacção:

b) Representante do Ministério das Finanças — Virgínia de Bom Sucesso Vasco.

Maputo, 22 de Novembro de 2005. — O Ministro do Turismo, *Fernando Sumbana Júnior*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Preço — 3 000,00MT (3,00MTn)